

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2015-CES-GO

*Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda o Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003, Regimento Interno, deste Conselho e, **considerando**:

1. O que dispõe Regulamento do Conselho Estadual da Saúde – CES aprovado pelo Decreto nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003;
2. O que dispõe o Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2014 Convocando a 15ª Conferência Nacional de Saúde;
3. Que a Convocação da 15ª Conferência Nacional de Saúde estabelece que as etapas municipais da 15ª Conferência Nacional de Saúde serão realizadas no período de 9 de abril a 15 de julho de 2015, e as etapas estaduais no período de 16 de julho a 30 de setembro de 2015;
4. O disposto no § 1º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990;
5. O que dispõe o inciso III do Art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990;
6. A necessidade de agilizar o processo de organização e realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde, inclusive, das etapas municipais e regionais;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Propor a convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás a realizar-se no período de 23 a 26 de setembro de 2015, em Goiânia – Goiás.

**§ 1º** A 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás será orientada pelo tema central: **“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas”** e o eixo: **“Direito do Povo Brasileiro”**;

**§ 2º** A 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás será realizada em obediência ao seu Regimento Interno, devidamente, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e homologado pelo

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Secretário de Estado da Saúde;

§ 3º A 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Goiás será coordenada pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde de Goiás e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

§ 4º A 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Goiás terá abrangência estadual e será precedida das Etapas Municipais e Regionais com a expectativa da realização de:

- a) 246 conferências municipais de saúde; e,
- b) 18 conferências regionais de saúde;

§ 5º As etapas municipais serão realizadas no período de 9 de abril a 15 de julho de 2015;

§ 6º As etapas regionais serão realizadas em período definido no Regimento Interno da 8ª Conferência Estadual de Saúde;

§ 7º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Estadual de Saúde será monitorada pelo Conselho Estadual de Saúde e o Gabinete do Secretário de Estado da Saúde;

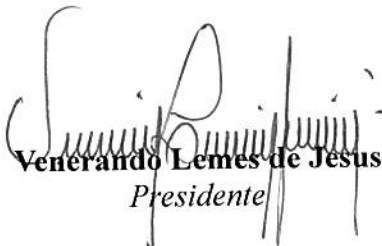
§ 8º A estrutura organizacional da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Goiás constará no seu Regimento Interno;

§ 9º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Goiás serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º.** Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**Venerando Lemes de Jesus**  
Presidente



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

Portaria nº 91/2015-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução AD REFERENDUM nº 01/2015-CES-GO, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe Sobre a convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

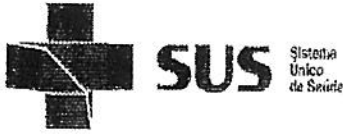
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 5 de Fevereiro de 2015.

  
LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Secretaria de Estado da Saúde – [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)  
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

kfa/GAB



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

Portaria nº 91/2015-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução AD REFERENDUM nº 01/2015-CES-GO, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe Sobre a convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 5 de Fevereiro de 2015.

  
LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Secretaria de Estado da Saúde – [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)  
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

kfa/GAB

**Fesurv**

FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO Nº 2015002707(013/2015)  
A FESURV – Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de março de 2015, às 14 horas, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de projetores multimídia com controle remoto, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://www.fesurv.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Avenida José Walter, Qd. 44, Lt. 05, n. 777, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, fone (64) 3612-3969, em horário de expediente: 07h às 11h e das 13h às 17h.

Rio Verde – Goiás, 11 de fevereiro de 2015  
Mayko Roberto Damasceno Souza  
Pregoeiro

**FESURV  
EXTRATO DE PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2015**

Inexigibilidade nº 001/2015. Processo 2015001576(001/2015). Objeto: Prestação de Serviços de divulgação em emissora de televisão, de forma estimativa, para atender as necessidades da FESURV – Universidade de Rio Verde, durante o exercício de 2015. Fundamento Legal: Artigo 25 caput, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Que a empresa prestadora do serviço é a única emissora de televisão de canal aberto na região da Contratante (trata-se de exclusividade). Empresa a ser contratada: Televisão Riviera Ltda, CNPJ nº 01.073.899/0001-35. Rector – Dr. Sebastião Lázaro Pereira – FESURV – Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

**FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO Nº 2015005617(017/2015)**

A FESURV – Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de março de 2015 às 08 horas, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento estimado de materiais de expediente para atender as necessidades do Armazém Central da FESURV – Universidade de Rio Verde, para o exercício de 2015, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [www.fesurv.br](http://www.fesurv.br) ou no Departamento de Licitações, situado na Av. José Walter 777, Qd. 44, Lt. 05, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP 75.908-740, fone (64) 3612-3969, em horário de expediente: 07h às 11h e das 13h às 17h.

Rio Verde – Goiás, 13 de fevereiro de 2015.  
Diego Ribeiro de Oliveira  
Pregoeiro

**Agência Nacional de Águas**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
Superintendência de Regulação  
Despacho do Superintendente**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 10/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 2 a 30/01/2015, foram requeridas e encontram-se em análises as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

- Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A, rio Paranaíba, Município de Cumari/Goias, indústria e afins.
- Daniela Maria Salgueiro Galeazzi, rio Araguaia, Município de Santa Rita do Araguaia/Goias, dessedentação animal.
- Ingá Engenharia e Consultoria Ltda-EPP, Reservatório da UHE de São Simão, Município de Quirinópolis/Goias, irrigação.
- Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE São Simão, Município de Paranaiguara/Goias, aquicultura, preventiva.
- Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Serra da Mesa, Município de Niquelândia/Goias, aquicultura, preventiva.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
Superintendência de Regulação  
Despacho do Superintendente**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 10/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 1 a 31/12/2014, foram requeridas e encontram-se em análises as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

- Daniel de Paiva Abreu, no Paraná, Município de Nova Roma/Goias, dessedentação animal e irrigação.
- Jalies Machado S/A – Unidade Orlado Lage, rio das Almas, Município de São Luiz do Norte/Goias, irrigação.
- Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Corumbá, Município de Abadiânia/Goias, aquicultura, preventiva.
- Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE São

Simão, Município de Paranaiguara/Goias, aquicultura, preventiva. Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Serra da Mesa, Município de Niquelândia/Goias, aquicultura, preventiva.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**Educandário Nossa Senhora do Rosário**

EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO			
RUA SIZELIO SIMÕES DE LIMA, 12 CENTRO CEP 75400-000			
INHUMAS - GOIÁS - CNPJ/MF 02.100.055/0001-07			
BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014			
ATIVO	PASSIVO	R\$	
CIRCULANTE	CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	R\$ 30.564,10	Obrigações fiscais	R\$ 6.926,29
Contas a Pagar	R\$ 203.196,56		
Contas a Receber	R\$ 19.650,10		R\$ -
<b>Total Circulante</b>	<b>R\$ 253.410,76</b>	<b>Total Circulante</b>	<b>R\$ 6.926,29</b>
PERMANENTE		Superavit Base	R\$ 144.583,85
Imobilizado	R\$ 144.911,57	Superavit Art.	R\$ 246.821,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 398.322,33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 398.322,33</b>
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 31/12/2014			
DESPESAS	RECEITAS		
Administrativas	R\$ 52.899,06	Mensalidades	R\$ 1.189.795,00
Pessoal	R\$ 482.795,59	Fondecias	
Contribuições	R\$ 6.298,61	Outras Rendias	R\$ -
Depreciação	R\$ 18.585,48		R\$ -
Encargos sociais	R\$ 48.325,42		
Mat. Didático/Cons.	R\$ 27.675,76	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.189.795,00</b>
Manut. Troveis	R\$ 25.081,23	Gratuidades Con-	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 661.661,15</b>	codidas	R\$ 383.550,00
Superavit	R\$ 144.583,85		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 806.245,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 806.245,00</b>
Inhumas - Goiás, 31 de dezembro de 2014			
Jones Jose da Silva		Elete Alves dos Santos	
Tec.CRC-GO 5020		Presidente	

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2014 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 274/2014.  
Processo: 201400010014549.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por item.  
Objeto: Aquisição de Produtos de Informática para atualização de um servidor de dados e aplicação da Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA.

**Empresa Adjudicatária:**

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Perfil Digital Comércio e Serviços Ltda.	12.534.895/0001-23	01, 02, 03

**Itens Adjudicados:**

Itens	Especificação	Qtd.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	(68925) FONTE REDUNDANTE DELL Z93P-00 930 WATTS Marca: DELL	02	UN	2.080,73	4.161,46
2	(68901) HD DELL 1 TB SAS 7.2K RPM NEAR LINE Marca: DELL	02	UN	1.543,47	3.086,94
3	(68926) MEMORIA GENUINA DELL 8GB KIT (2X4GB) (SNP9F0332/8G) Marca: DELL	02	UN	1.038,46	2.076,92
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 9.325,32</b>	

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012. Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.665/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO

Portaria nº 91/2015-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução AD REFERENDUM nº 01/2015-CES-GO, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe Sobre a convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabimete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 5 de Fevereiro de 2015.

  
LEONARDO MOURA VILLELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2015-CES-GO**

*Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, usando de suas competências regulamentares e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda o Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2001, Regimento Interno, deste Conselho e, considerando:

1. O que dispõe o Regulamento do Conselho Estadual da Saúde – CES aprovado pelo Decreto nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003;
2. O que dispõe o Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2014 convocando a 15ª Conferência Nacional de Saúde;
3. Que a Convocação da 15ª Conferência Nacional de Saúde estabelece que as etapas municipais da 15ª Conferência Nacional de Saúde serão realizadas no período de 4 de abril a 15 de julho de 2015, e as etapas estaduais no período de 16 de julho a 31 de setembro de 2015;
4. O disposto em § 1º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
5. O que dispõe o inciso III do Art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
6. A necessidade de agilizar o processo de organização e realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde, inclusive, das etapas municipais e regionais;

Resolve:

Art. 1º. Propor a convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás a realizar-se no período de 23 a 26 de setembro de 2015, em Goiânia – Goiás.

§ 1º A 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás será orientada pelo tema central: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas” e o eixo: “Direito da Pessoa Brasileira”;

§ 2º A 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás será realizada em observância ao seu Regimento Interno, devidamente, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e homologado pelo Secretário de Estado da Saúde;

§ 3º A 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Goiás será coordenada pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde de Goiás e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde de Goiás;

§ 4º A 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Goiás terá abrangência estadual e será precedida das Etapas Municipais e Regionais com a expectativa da realização de:

- a) 246 conferências municipais de saúde;
- b) 18 conferências regionais de saúde;

§ 5º As etapas municipais serão realizadas no período de 9 de abril a 15 de julho de 2015;

§ 6º As etapas regionais serão realizadas em período definido no Regimento Interno da 8ª Conferência Estadual de Saúde;

§ 7º A aplicação das diretrizes constantes no Regulamento Geral da 8ª Conferência Estadual de Saúde será monitorada pelo Conselho Estadual de Saúde e o Gabinete do Secretário de Estado da Saúde;

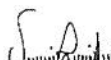
§ 8º A estrutura organizacional da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Goiás constará no seu Regimento Interno;

§ 9º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Goiás serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 2º. Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2015.

  
LEONARDO MOURA VILLELA  
Presidente